

EDITAL PIZZARIAS e LANCHONETES DA REGIÃO SERRANA I DO RJ

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de alimentação fora do lar da cidade de Nova Friburgo e região, no segmento de pizzarias e lanchonetes, a participarem do projeto **Pizzarias e Lanchonetes da Região Serrana I do Rio de Janeiro**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **20 empresas** para participar de um projeto com duração de **6 meses** (julho a dezembro de 2019) e que terá como objetivo: fornecer ferramentas para que as empresas selecionadas consigam elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

2.1 Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente constituídos **em Nova Friburgo e região (Região Serrana I)**, do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos **seis meses**, nos seguintes segmentos:

Pizzaria: É um estabelecimento cuja especialidade é a venda de pizzas ou demais tipos de massas. Também pode oferecer pizzas e demais produtos a domicílio.

Lanchonete: Estabelecimento comercial que vende lanches diversos e bebidas não alcoólicas.

Na fase de seleção, será verificado no site da Receita Federal o tempo de existência de cada empresa. Se houver dúvidas, será solicitado aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo. Nas entrevistas individuais, também será exigido que o empresário apresente uma foto para comprovação do segmento pizzeria ou lanchonete.

Obs: Municípios da Serrana I selecionados pelo Sebrae/RJ – Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro e Trajano de Moraes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **03 de junho a 28 de junho**, através do link que encontra-se no portal do Sebrae/RJ.

3.2 Só serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente Edital.

Não há limite de inscrições, somente deve-se cumprir a data de término.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

4.1.1 Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.

4.1.2 Haverá ranking das empresas selecionadas e pontuação. Serão realizadas análises de acordo com o tempo de existência da empresa e conhecimento

preliminar sobre gestão (critérios objetivos: valor do ticket médio e implementação dos controles financeiros da empresa) pelo corpo técnico do Sebrae/RJ, formado por três analistas técnicos. A pontuação, de zero a dez, se dará seguindo os critérios mencionados acima.

- 4.1.3** Serão encaminhadas para a etapa de seleção (item 5 deste Edital) o total de no máximo **40 empresas**.
- 4.1.4** A divulgação das 40 empresas pré-selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br) no dia **02 de julho de 2019** para todos os participantes e através de e-mail direto aos empresários que passaram para a fase de **Seleção**. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para jnoronha@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 03/07/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 03/07/2019.**

4.2 SELEÇÃO

4.2.1 As empresas pré-selecionadas serão convidados para uma entrevista presencial individual de 20 minutos (em dia e horário a ser determinado pela Coordenação de Alimentos e Bebidas e Escritório Regional Serrana I – Nova Friburgo), durante a qual os empresários (no máximo dois representantes por empresa, sendo o representante legal da empresa e uma pessoa indicada pelo próprio) terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto.

4.2.2 A entrevista será realizada por uma banca avaliadora composta por 3 (três) integrantes que serão escolhidos pela Coordenação de Alimentos e Bebidas do Sebrae/RJ e pelo ER Serrana I. A banca avaliadora será formada pelos mesmos integrantes do comitê avaliador da primeira fase.

Os critérios a serem avaliados na entrevista serão os seguintes:

- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Negócio potencial na Região Serrana – tempo de existência do negócio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **23 de Julho de 2019** através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para inoronha@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 24/07/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 24/07/2019.**

6. DAS CONTRAPARTIDAS DOS EMPRESÁRIOS E AS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

Os 20 (vinte) pequenos negócios selecionados do presente Edital participarão do projeto **Pizzarias e Lanchonetes da Região Serrana I do Rio de Janeiro** com atividades ao longo de 6 meses que contribuirão para: elevar o ticket médio das empresas e/ou o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

As empresas vão pagar um valor total de **R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** para participar integralmente do projeto. Este valor pode ser dividido em até **6 (seis) vezes mensais no cartão de crédito a partir do mês de julho**.

Em caso de desistência dos empresários, não haverá devolução de valores monetários por causa dos processos internos do Sebrae/RJ. Porém, a contrapartida financeira empresarial poderá ser convertida em capacitações do Sebrae/RJ de igual valor.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

6.1 Realização de capacitações sobre gestão empresarial

Realização de palestras, oficinas e cursos sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: Boas Práticas, Ficha Técnica, Gestão Financeira e Marketing Digital.

Boas práticas de produção de alimentos - Oficina - 4h

Ficha Técnica como Instrumento de Redução de Custos - Oficina - 9h

Gestão Financeira Bares e Restaurantes Básico - Oficina - 24h

Marketing Digital para Empresas de Gastronomia - Oficina - 24h

6.2 Realização de rodadas para integração com fornecedores potenciais

Realização de encontros para unir os compradores dos fornecedores locais, principalmente aqueles já apoiados por outros projetos do Sebrae/RJ.

6.3 Consultoria individual em gestão

As empresas selecionadas serão contempladas com consultorias individuais em gestão empresarial, de acordo com as necessidades levantadas em conjunto (empresários e Sebrae/RJ) no início do projeto. Essas consultorias poderão ocorrer nas seguintes temáticas:

- Gestão Financeira;
- Marketing.

A empresa poderá participar do projeto com dois a três representantes, escolhidos pelos empresários. O critério para participação é estar na empresa há pelo menos seis meses, no caso dos colaboradores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;
- 7.2** Da mesma forma, todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;
- 7.3** Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;
- 7.4** Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Serrana I através do e-mail/telefones: inoronha@rj.sebrae.com.br / (22) 2523-6908;
- 7.5** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Alimentos e Bebidas do Sebrae/RJ;
- 7.6** A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.